



**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023**

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte dispensa de licitação:

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa para realização da revisão anual (laudo de vistoria, revisão mecânica, serviços e aquisição de peças) dos ônibus ITZ 7750, no valor de R\$ 7.524,06 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais com seis centavos) e o IBL 7643, no valor de R\$ 9.633,65 (nove mil seiscentos e trinta e três reais com sessenta centavos), conforme descrição abaixo:

**ÔNIBUS VW 15-190**

<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNI.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
2 un	Aditivo radiador anti cavitação mwm máster parts	R\$ 65,88	R\$ 131,76
7 un	Arruela lisa 1	R\$ 2,70	R\$ 18,90
2 un	Bucha mancal barra estabilizadora traseira vwc	R\$ 29,30	R\$ 58,60
6 un	Bucha mola dianteira ford cargo vwc 17/2425oe/1932	R\$ 26,05	R\$ 156,30
1 un	Coxim traseiro da suspensão do motor man d08	R\$ 1.429,00	R\$ 1429,00
1 un	Filtro ar externo ford cargo cummins 1630 1731	R\$ 171,79	R\$ 171,79
1 un	Filtro combustível vwc 17230 23230 constellation	R\$ 115,60	R\$ 115,60
1 un	Filtro óleo lubrificante vwc motor man 2013>15190	R\$ 132,07	R\$ 132,07
1 un	Filtro separador dagua vwc eletrônico titan	R\$ 236,30	R\$ 236,30
2 un	Graxa alfa alta temperatura 20kg alta	R\$ 50,75	R\$ 101,50
8 un	Graxeira reta 3/8	R\$ 3,08	R\$ 24,64
1 JG	Lona de freio TR VW- 16.210/17.210/16.220/17.250	R\$ 484,50	R\$ 484,50
17 L	Óleo motor urania K 10w40 sintetico	R\$ 48,86	R\$ 830,62
2 un	Pino mola dianteira cargo longo (parte dianteira)	R\$ 57,80	R\$ 115,60
4 un	Pino mola dianteira ford cargo curto parte de trás	R\$ 53,23	R\$ 212,92
130 un	Rebite alumínio macico 10x16	R\$ 0,24	R\$ 31,20
2 un	Refil do coxim dianteiro suspensão do motor man	R\$ 436,40	R\$ 872,80



**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

2 un	Retentor cubo dianteiro ford cargo 1415 1419 1422	R\$ 75,60	R\$ 151,20
2 un	Retentor cubo traseiro vvc ford cargo 13/15/16/17	R\$ 106,85	R\$ 213,70
1 un	Rolamento cubo dianteiro ford F12000 1617 2216 242	R\$ 147,96	R\$ 147,96
2 un	Silicone alta temperatura vermelho	R\$ 16,75	R\$ 33,50
2 un	Trava aranha cubo tr vw ford mb 1617 1618 1620 162	R\$ 26,80	R\$ 53,60
	<b>TOTAL PRODUTOS</b>		<b>R\$ 5.724,06</b>

**SERVIÇOS**

<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	LAUDO VISTORIA		R\$ 250,00
	REVISÃO MECÂNICA		R\$ 1.500,00
	<b>TOTAL SERVIÇOS</b>		<b>R\$ 1.750,00</b>
	LIMPEZA		R\$ 50,00
	<b>TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO</b>		<b>R\$ 7.524,06</b>

**ÔNIBUS IBL 7643**

<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UM</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1 un	Algema mola traseira mb 1113 a 1513	R\$ 153,00	R\$ 153,00
1 un	Anel separador rolamento cardan 1519	R\$ 43,16	R\$ 43,16
12 un	Arruela encosto pino algema mola dianteira mb 1113	R\$ 8,90	R\$ 106,80
4 un	Arruela encosto pino algema mola traseira mb	R\$ 5,00	R\$ 20,00
2 un	Arruela trava cubo dianteiro mbb 1113 1114 1118 13	R\$ 12,15	R\$ 24,30
4 un	Bucha mola dianteira mb 1113/1313	R\$ 10,74	R\$ 42,96
1 un	Bucha mola traseira mb 1113 1313	R\$ 13,16	R\$ 13,16
1 un	Cruzeta cardan mbb 1519 2219 oh1419 1517 1520	R\$ 202,56	R\$ 202,56
1 jg	Filtro combustível bosch ½ l mbb 1113	R\$ 44,28	R\$ 44,28
1 un	Filtro óleo lubrificante mbb om366 om366a 1214	R\$ 42,52	R\$ 42,52
2 un	Grampo mola 18x72x240 d	R\$ 49,30	R\$ 98,60
2 kg	Graxa alfa alta temperatura 20kg alta	R\$ 50,75	R\$ 101,50
9 un	Graxeira reta 3/8	R\$ 3,08	R\$ 27,68



## MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1 jg	Lona freio dianteiro tras mb 1313/1316/1314/1317/1318	R\$ 339,24	R\$ 339,24
2 un	Óleo at evora dexron iii caixa caimbro	R\$ 45,36	R\$ 90,72
17 un	Óleo motor total turbo 15w40 plus ci 4 motores	R\$ 28,67	R\$ 487,42
5 un	Parafuso cardan mbb 1614 1618 1621 1519 1520 12x36	R\$ 11,70	R\$ 58,50
6 un	Pino mola dianteiro direito mb 1113 1313 1513 1516	R\$ 33,79	R\$ 202,72
2 un	Pino mola traseiro mb 1113 a 1721	R\$ 37,80	R\$ 75,60
2 un	Pino patim freio 1113 1313 1513 1516 2013 2213	R\$ 100,30	R\$ 200,60
1 un	Polycarbonato incolor	R\$ 207,40	R\$ 207,40
4 un	Porca dupla 18mm mb chave 27	R\$ 9,92	R\$ 39,69
64 un	Rebite alumínio macico 13x16	R\$ 0,34	R\$ 21,76
2 un	Refil rolamento cardan rei mbb 1318 1319 1418 1218	R\$ 374,00	R\$ 748,00
2 un	Reparo eixo traseiro mbb 1313 1518	R\$ 299,56	R\$ 599,11
2 un	Retentor cubo dianteiro mbb	R\$ 41,98	R\$ 83,96
2 un	Retentor cubo traseiro mbb	R\$ 65,20	R\$ 130,40
1 un	Silicone selante junta motor tubo 75gr	R\$ 14,63	R\$ 14,62
2 un	Suporte mola diante 1113 a 1515 furo 12	R\$ 163,80	R\$ 327,60
2 un	Suporte mola dt mb ônibus oh 1313 of 1313 1314 1215	R\$ 368,90	R\$ 737,80
1 un	Suporte mola traseiro	R\$ 282,20	R\$ 282,20
1 un	Suporte patim freio traseiro ar mb	R\$ 558,45	R\$ 558,45
1 un	Terminal direção esquerda mbb freio ar 1113 1114	R\$ 214,54	R\$ 214,54
2 un	Trava aranha cubo traseiro mbb 1519 1620 2219 2220	R\$ 21,80	R\$ 43,60
8 un	Trava pino mola mb	R\$ 19,35	R\$ 154,80
2 un	Trava pino patim mbb 1113 1118 1214 1414 1418 1313	R\$ 7,20	R\$ 14,40

#### SERVIÇOS

LAUDO VISTORIA	R\$ 250,00
Revisão mecânica	R\$ 2.800,00



# MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<b>TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO</b>	<b>R\$ 9.633,65</b>
----------------------------------	---------------------

### 2. JUSTIFICATIVA:

A presente dispensa visa promover o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de educação cultura e desporto. Tendo em vista o uso constante e necessário dos referidos veículos nos serviços diários prestados pela referida secretaria.

### 3. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

### 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

#### 4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

Contratação de empresa para realização da revisão anual (laudo de vistoria, revisão mecânica, serviços e aquisição de peças) dos ônibus ITZ 7750 e IBL 7643.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.157,71 (dezesete mil cento e cinquenta e sete reais com setenta e um centavos).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** No caso em tela, foram selecionados os preços mais baixos dos proponentes.

### 5. DOS PRAZOS

**5.1. PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para a realização dos serviços será de 05 dias.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO:

**6.1** - Dotações orçamentárias/convênios Extra orçamentários a serem utilizados:

2063 - Manutenção do transporte escolar

339030-000000 - Material de consumo

339039-000000 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica

**6.2. FORMA DE PAGAMENTO** O pagamento será efetuado, por intermédio da tesouraria do Município, mediante apresentação da nota fiscal da empresa.

### 7. FORNECEDORES CONTRATADOS:

Mecânica diesel Ourense LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.773.986/0001-05



## MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **8. REGULARIDADE FISCAL:**

**8.1** Deverá a empresa contratada acostar os seguintes documentos, relativos à sua regularidade fiscal:

- a) Certidão de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) CRF - Certidão de regularidade do FGTS;
- c) CNDT - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Barracão - RS, 07 de março de 2023.

---

Aldir Zanella da Silva  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2023**  
**REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes infra identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE BARRACÃO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 - Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Sr. **Aldir Zanella da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 1022022282 e CPF nº 413.085.300-72, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 319 - Bairro Uruguai - Barracão - RS - CEP: 95.370-000.

**CONTRATADA**

....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... no município de , representada neste ato pelo Sr. ...., portador do RG nº ..... e CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ..... de ....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa para realização da revisão anual (laudo de vistoria, revisão mecânica, serviços e aquisição de peças) dos ônibus ITZ 7750 e IBL 7643.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor do presente ajuste é de R\$ ..... (.....), constante da proposta da CONTRATADA, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2063 - Manutenção do transporte escolar

339030-000000 - Material de consumo

339039-000000 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**



## **MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

O pagamento será efetuado contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município, após a realização dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal da empresa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

A empresa terá o prazo de até 5 dias para a realização dos serviços, após assinatura do contrato.

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência de 30 dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA**

O presente contrato somente terá eficácia após publicada respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

A Contratada sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

b.1) - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b.2) - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

b.3) - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato e são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

c) Suspensão do direito de contratar com o Município de Barracão, de acordo com a seguinte graduação:



## MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c.1) 6 meses, pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c.2) 1 ano, pelo cometimento reiterado de falhas na sua execução;

c.3) 2 anos, pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

c.4) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de prática de atos ilícitos visando a frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro - RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barracão - RS, ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Aldir Zanella da Silva  
Prefeito Municipal Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_